

第 35 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一七年八月二十八日，星期一



Número 35

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 28 de Agosto de 2017

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊

SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 275/2017 號行政長官批示：

設立檢討重大災害應變機制暨跟進改善委員會。 .. 1164

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2017:

Cria a Comissão para a Revisão do Mecanismo de Resposta a Grandes Catástrofes e o seu Acompanhamento e Aperfeiçoamento. 1164

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 275/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 275/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立檢討重大災害應變機制暨跟進改善委員會（下稱“委員會”）。

二、委員會的目的如下：

（一）檢視現行危機處理機制，尤其包括氣象預報、民防工作的統籌、信息發佈的協調，以及相關基礎設施的狀況；

（二）提出未來應對危機處理的整體規劃，以加強對危機處理的協同效應，尤其在統一規劃、行動及發佈信息，以提高應對危機的能力，有效保障居民生命財產安全及維護社會和諧穩定。

三、委員會的職權如下：

（一）全面檢討重大災害造成的影響與危害；

（二）整體評估澳門特別行政區政府現行各級危機處理機制的功能，加強研究社會上對危機意識的關注度；

（三）制訂改善方案，尤其包括統籌危機與安全意識的教育、協調日常預防機制、保障基礎建設正常運作、提高氣象預報的及時性和準確度、統籌信息發佈，以及增強民防、治安、救援的能力；

（四）負責各項危機處理工作的總結、分析、檢討與改善，包括評估危機發生前的預防、危機發生過程中的處理、危機善後工作安排及未來改善規劃；

（五）促使資源合理分配，協調政府與民間在危機處理上的人、物及財務安排；

（六）負責制定危機處理的總體規劃，監督規劃的落實和評估規劃執行的成效；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criada a Comissão para a Revisão do Mecanismo de Resposta a Grandes Catástrofes e o seu Acompanhamento e Aperfeiçoamento (adiante designada por Comissão).

2. São objectivos da Comissão:

1) Rever o actual mecanismo de gestão de crises, designadamente a previsão meteorológica, a coordenação dos trabalhos de protecção civil, a coordenação da divulgação de informações, bem como o estado das respectivas infraestruturas;

2) Apresentar um plano geral sobre a gestão de crises no futuro, visando potenciar os efeitos sinérgicos da gestão de crises, designadamente no que respeita à uniformização do planeamento, da acção e da divulgação de informações, como forma de elevar a capacidade de resposta a crises, e assim, proteger efectivamente a segurança da vida e dos bens dos residentes e assegurar a harmonia e a estabilidade da sociedade.

3. Compete à Comissão:

1) Rever, de forma abrangente, o impacto e os danos causados pela grande catástrofe ;

2) Avaliar, de forma global, a função dos diversos níveis do actual mecanismo de gestão de crises do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, e reforçar o estudo sobre o grau de atenção dispensada para a consciencialização de crises na sociedade;

3) Elaborar soluções de melhoria, designadamente a coordenação de acções de sensibilização sobre crises e de elevação da consciência de segurança, a coordenação do mecanismo preventivo quotidiano, a garantia do funcionamento normal das infraestruturas, o reforço de capacidades em termos de previsões meteorológicas atempadas e precisas, a coordenação da divulgação de informações, e o reforço de capacidades nas áreas da protecção civil, da segurança pública e do salvamento e socorro;

4) Assegurar a conclusão, a análise, a revisão e a melhoria dos diversos trabalhos da gestão de crises, incluindo a avaliação da prevenção antes da ocorrência de crises, bem como o tratamento no decurso de crises, a organização de trabalhos de reparação de crises, e o futuro planeamento de melhoria;

5) Promover a distribuição razoável de recursos, e coordenar, entre o Governo e a sociedade civil, a disponibilização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito da gestão de crises;

6) Elaborar o planeamento geral da gestão de crises, supervisionar a sua concretização e avaliar a eficácia da sua execução;

(七) 策劃危機處理的分級機制並制定相關指引，規範相關執行部門的職責和工作目標；

(八) 統籌應對危機之基礎設施的整體規劃和建設。

四、委員會由下列成員組成：

(一) 行政長官，並由其擔任主席；

(二) 行政法務司司長；

(三) 經濟財政司司長；

(四) 保安司司長；

(五) 社會文化司司長；

(六) 運輸工務司司長；

(七) 警察總局局長；

(八) 海關關長。

五、委員會設有由行政長官辦公室主任兼任的秘書長。

六、委員會可根據需要邀請專家學者及社會人士列席會議。

七、委員會可設立多個專責工作小組並邀請專業人士、專家學者，以及社會人士參加工作。

八、委員會運作所需的負擔，由行政長官辦公室的預算承擔。

二零一七年八月二十七日

行政長官 崔世安

7) Planear o mecanismo de escalonamento de gestão de crises, e elaborar as respectivas instruções, assim como regular as atribuições e os objectivos do trabalho dos serviços executivos competentes;

8) Coordenar o planeamento geral e a construção das infra-estruturas para combate de crises.

4. A Comissão tem a seguinte composição:

1) O Chefe do Executivo, que preside;

2) A Secretária para a Administração e Justiça;

3) O Secretário para a Economia e Finanças;

4) O Secretário para a Segurança;

5) O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

6) O Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

7) O Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários;

8) O Director-geral dos Serviços de Alfândega.

5. A Comissão dispõe do cargo do Secretário-geral, acumulado pela Chefe do Gabinete do Chefe do Executivo.

6. A Comissão pode convidar especialistas, académicos e individualidades sociais para participar nas reuniões, sempre que julgue necessário.

7. A Comissão pode criar vários grupos de trabalho especializados, e convidar profissionais, especialistas, académicos e individualidades sociais para participar nos trabalhos.

8. Os encargos com o funcionamento da Comissão são suportados pelo orçamento do Gabinete do Chefe do Executivo.

27 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$4.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$4,00